



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Ofício n.º 140/2025/CMSMG

São Miguel do Guaporé, 17 de dezembro de 2025.

**A SUA EXCELÊNCIA SENHOR  
EDILSON CRISPIN DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA**

Assunto: Providências sobre Projeto/Mensagem de Lei nº 118/2025/SMG

Prezado Senhor,


Ao cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, providências sobre o Projeto/Mensagem de Lei nº 118/2025/SMG/ (123/25/SAPL)", autoriza a Realização de Teste Seletivo para Contratação Temporária Professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Guaporé para Suprir, em Caráter Emergencial, Temporário e de Excepcional Interesse Público, Necessidades de Serviço Essencial e dá outras providências, após análise da Procuradoria, observou-se que o projeto de lei prevê a contratação emergencial de vários cargos para atuar na secretaria municipal de educação.

Entretanto, constam alguns que, aparentemente, não existem na estrutura organizacional do Município de São Miguel do Guaporé. Assim sendo, oficiamos a este Poder Executivo para que indique as leis de criação dos seguintes cargos: - ASSISTENTE DE SALA; - NEUROPSICANÁLISE; - TERAPEUTA OCUPACIONAL. Ainda, na hipótese de não haver lei de criação para os cargos acima, poderá ser enviado um projeto para tal mister, contendo o nome do cargo, requisitos para admissão, atribuição pormenorizada, quantidade de vagas e remuneração.

Constando que as informações são relevantes e indispensáveis, aguardamos as devidas providências, para que se instrua o projeto e assim darmos continuidade aos trâmites da matéria.

Sendo o que se apresenta no momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
JAIR SILVA GOMES  
Presidente/CMSMG

